



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Processo de Credenciamento 01/2019

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**, entidade assistencial filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.384.294/0001-04, com sede na Rua São Sebastião, nº 348, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ilson José Goulart, portador do RG nº 6.211.140-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.400.189-04, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio na transferência de recursos financeiros para adequação em duas salas de atendimento a 47 (quarenta e sete) crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual (classificada moderada, grave e severa) e múltipla, visando assegurar o direito à vida e à convivência familiar, que acolhidos pela ENTIDADE na conformidade da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;
6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;
7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;
9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;
10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;
11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.
12. Deverá assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para A **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 13.883,33 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, onerando à seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Assistência à Criança e ao Adolescente
Assistência Social Básica
Subvenções Sociais
07.07.06.08.243.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.11158-000450

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em parcela única no valor de R\$ 13.883,33 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) até 28 de fevereiro de 2020, em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- Extratos Bancários em conta específica;
- Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
- e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- f) Relatório de execução físico-financeira;
- g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.
- l) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

- 1º- Espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- 2º- Resumo do objeto;
- 3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;
- 4º- Prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

21 de janeiro de 2020.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


PE. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
ILSON JOSÉ GOULART
RG 6.211.140-2 E CPF 863.400.189-04
PRESIDENTE

Testemunhas:

1- Aline Cristely da Cruz
396.700.758-82

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.setrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**

OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
VALÉRIO ANTONIO GALANTE – Prefeito Municipal

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA

ILSON JOSÉ GOULART

RG 6.211.140-2 E CPF 863.400.189-04

PRESIDENTE

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: Serrana

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.06 CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional: 08.243.0015 Assistência à Criança e ao Adolescente
Pro/Atv 2.035 Assistência Social Básica
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.11158 Subvencoes Sociais
Código reduzido: 000450

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data	Saldo Dotação	Editais	Bloqueado	Saldo Atual
	20/01/2020	296.175,00		296.175,00	0,00

BLOQUEIO REPASSE TERMO IR ENTIDADES APAE R\$ 282.291,67 + R\$ 13.883,33


Maria José Juri
Secretária Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 04 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 42/2020 - GBSAS.

A Ilma. Sra.
Maria José Juri
Secretária
Secretaria de Administração e Finanças.

Prezada,

Conforme os ofícios nº 05, 06, 07 e 08/2020, emitidos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's): **Projeto de Vida Santo Antônio e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana**, endereçados ao Departamento Jurídico e ao Departamento de Finanças dessa Prefeitura, e, de acordo com planos de trabalho das referidas OSC's (em anexo), solicito dotação orçamentária.

Solicito ainda, que após a realização da ação, toda documentação desse processo seja encaminhada a Secretaria Geral para elaboração do competente Termo e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Certa de sua atenção, reitero votos de estima e consideração.

Kelara Yaisa da Costa
Secretária Municipal da Assistência Social.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA/SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: social1321@gmail.com
Fone: (16) 3987-1321



Ilmo. Srs.

Departamento Jurídico e Departamento de Finanças

Ofício no. 07 / 2020

Assunto: Solicitação de Convênio / Parceria e Transferência Financeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – CMDCAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem solicitar o Convênio / Parceria e transferência financeira, referente à destinação do Imposto de Renda feito por pessoas físicas e/ou jurídicas, depositado na conta bancária no. 107.622-1 – Agência 3375-8 – Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – FMDCAS, com CNPJ: 23.526.576/0001-92, conforme aprovação da ATA No. 03/2020 e Processo Administrativo No. 04/2020 do CMDCA.

INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA, localizada a Rua – São Sebastião, 348 – Serrana-SP, inscrita no CNPJ: 52.384.294/0001-04 –

DADOS BANCÁRIO:


Conta Bancária no. 28.184-0 – Agência 3375-8 – Banco do Brasil


DESTINADORES	CNPJ / CPF	VALOR DEPOSITO	5% RETIDO	VALOR À TRANFERIR
FMDCA Serrana		9.000,00	450,00	8.550,00
FMDCA Serrana		5.333,33	-	5.333,33
TOTAL		14.333,33	450,00	13.883,33

- 5% conforme Resolução do CMDCA No. 01/18.

Atenciosamente,

Serrana, 22 de janeiro de 2020.


Marcelo Pereira de Andrade
Presidente do CMDCA


Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária do CMDCA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

APAE

PLANO DE TRABALHO – FMDCA 2020

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana		C.N.P.J. 52.384.294/0001-04		
Endereço: São Sebastião, 348				
E-mail: apaeserrana@hotmail.com				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14150-000	DDD/Tel. Fixo 3987-1889	DDD/Tel. Cel. 99215-2571
Nome do Responsável Ilson José Goulart			C.P.F. 863.400.189-04	
Endereço Nelson Selegato, 61		Cargo Presidente	Função Presidente	
Conta Corrente 28184-0	Banco Brasil S.A	Agência 3375-8	Praça de Pagamento Serrana-SP	

2- DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana ou abreviadamente APAE de Serrana, fundada em Assembleia realizada em 20 de setembro de 1982, nesta cidade, Estado de São Paulo.

"Mantenedora de Escola Especial".

A APAE de Serrana é uma sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultural, lazer, estudo, pesquisa, e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Serrana, estado de São Paulo.

Apesar dos progressos alcançados nestes últimos anos 10% da população brasileira é portadora de algum tipo de deficiência.

Inserida neste contexto, o município de Serrana com seus 42.264 habitantes não foge a essa exceção.

Em Serrana a criação da APAE não foi por famílias de excepcionais e sim, por pessoas que conscientes da necessidade e do direito a Educação, se preocuparam em criar uma Escola Especial para atender com qualidades esta clientela. Sendo assim a APAE de Serrana foi fundada em 1982 pelo Rotary Club de Serrana, tendo como local o



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

Clube Recreativo da cidade, com a finalidade de garantir os direitos de pessoas deficientes, buscando desenvolver atividades voltadas para a integração, o desenvolvimento e crescimento, defesa, valorização da diversidade e a promoção da dignidade dos atendidos junto à comunidade onde vivem, considerando suas necessidades e anseios e contribuir para sua inserção social.

Hoje, a existência da APAE no município, é de suma importância como facilitadora à inclusão e luta pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

O Prédio localizado a Rua: São Sebastião, 348, possui matrícula nº 13.963 no cartório de Registro de imóveis de Serrana, perfazendo a área total de 1.317,00 metros quadrados.

A entidade é registrada no C.M.A.S. (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). É reconhecida de utilidade pública:

- Municipal sob Lei nº 176 de 29/11/82;
- Estadual sob Lei nº 41.669 de 25/03/97;
- Federal Decreto Lei de 26/10/92;
- CNPJ nº 51.815.421/0001-01;
- Registrada na Federação das APAEs sob nº 817 de 25/05/1991, como pessoa jurídica nº 7.913 de 01/02/84.
- CEBAS.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 9º - Os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município, são:

- I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção



de uma sociedade justa e solidária.

VISÃO

Garantir a sustentabilidade financeira com excelência de serviços de apoio especializado à pessoas com deficiência. Fortalecer a rede de voluntários, parceiros e famílias. Influenciar as políticas públicas do município. Preferir pessoas com paixão pelo que faz

VALORES

- Ética
- Defesa de direitos da pessoa com deficiência
- Respeito às diferenças
- Comprometimento com a missão
- Trabalho em equipe
- Eficácia
- Eficiência
- Profissionalismo.

Título do Projeto/Atividade/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Crianças e Adolescentes	01/01/2020	31/12/2020

Identificação do Objeto

O objeto a ser executado **será Adequação em 02 salas de atendimento a 47 crianças e adolescentes com o Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual** (classificada moderada, grave e severa) e Múltipla. Serviço tipificado na Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com recursos humanos de acordo com a NOB/RH.

O serviço será ofertado em Instituição Filantrópica de Média Complexidade, com sede Municipal na Rua: São Sebastião, 348, executado por Equipe Multidisciplinar Especializada no atendimento e prevenção de Deficiência, sendo composta por profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos, cumprindo carga horária mínima de acordo com a NOB/RH.

Os objetivos específicos são: Adequação em 02 salas de atendimento a 47 crianças e adolescentes para ofertar atendimentos especializados voltados ao desenvolvimento de habilidades e autonomia com vistas a assegurar o direito à vida e à convivência familiar. Contribuir para a proteção social e cuidados individuais e familiares. Desenvolvimento de potencialidades, construção de projetos individuais e coletivos, ampliação e apropriação de conhecimentos, inclusão social e o alcance da autonomia



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

e protagonismo. Prepará-los para a autonomia, independência e participação de espaços de controle social das políticas públicas para levar as principais reivindicações, exercendo a autodefesa. Promover apoio especializado as famílias na tarefa do cuidar, para diminuir e prevenir situações de sobrecarga, fortalecer vínculos familiares, oferecer subsídios teóricos e práticos para facilitar o processo de inclusão.

A Organização disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, veículos adaptados para transporte dos alunos até a Instituição local (Van e Micro-ônibus) cedido pela Secretaria da Educação, com apoio de monitor da Instituição; alimentação (2 refeições diárias para cada aluno, de acordo com orientação nutricional), equipamentos, mobílias e recursos humanos para execução da política pública de Assistência Social voltada a pessoa com deficiência do Município.

Metas:

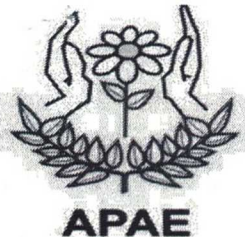
- Reformar, adequar e ampliar o espaço físico da organização, de acordo com as normas da ANBT.
- Manter e/ou ampliar parcerias.
- Manter e/ou expandir a credibilidade e visibilidade social da organização.

4- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.

5- IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa Valério Antônio Galante		CPF 743.933.678-04		
Cargo ou Função Prefeito	RG nº 5.646.358-3	Órgão Expedidor SSP/SP		
Endereço residencial Rua: Venerando Garcia da Costa, 220		Município/UF Serrana - SP		
E-mail: prefeito@serrana.sp.gov.br				
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9852	DDD/Tel. Cel. 99754-4079		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

6 - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRANA

Nome do Gestor da Parceria Marcelo Pereira de Andrade		CPF 002.833.656-92
Cargo ou Função Presidente	RG nº 10.231.234	Cargo ou Função Presidente
Endereço residencial Rua: Amazonas, 235		Município/UF Serrana-SP
E-mail social1321@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-6595	DDD/Tel. Cel. 99174-6831

7- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Gestor da Parceria Sinara Cristina Mantovani Leandro		CPF 324.939748-24
Cargo ou Função Assistente Social	RG nº 41.837.130-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial São Sebastião, 348		Município/UF Serrana - SP
E-mail apaeserrana@hotmail.com		
CEP. 14150-000	DDD-Telefone Fixo 16-3987-1889	DDD-Celular



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

8 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

QUANT	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FONTE PAGADORA
05	Monitores	40	Outra fonte pagadora
02	Serviços Gerais	40	Outra fonte pagadora
01	Nutricionista	10	Outra fonte pagadora
01	Psicóloga	38	Outra fonte pagadora
01	Psicologa	20	Outra fonte pagadora
01	Terapeuta Ocupacional	28	Outra fonte pagadora
01	Terapeuta Ocupacional	20	Outra fonte pagadora
01	Fisioterapeuta	16	Outra fonte pagadora
01	Fisioterapeuta	24	Outra fonte pagadora
01	Fisioterapeuta	28	Outra fonte pagadora
01	Fonoaudióloga	24	Outra fonte pagadora
01	Motorista	40	Outra fonte pagadora
01	Aux. de Escritório	40	Outra fonte pagadora
01	Administrativo	40	Outra fonte pagadora
01	Aux. de Cozinha	40	Outra fonte pagadora
01	Diretora Técnica	40	Outra fonte pagadora
01	Assistente Social	40	Outra fonte pagadora
01	Enfermeira	40	Outra fonte pagadora
01	Educação artística	20	Outra fonte pagadora
01	Educação Musical	20	Outra fonte pagadora
01	Ensino Fundamental e Programa Sócio Educacional	40	Outra fonte pagadora
03	Ensino Fundamental e Programa Sócio Educacional	20	Outra fonte pagadora
01	Educação Infantil e estimulação	40	Outra fonte pagadora
01	Ensino Fundamental e Programa Sócio Educacional	20	Cedida
01	Ensino infantil – estimulação precoce	20	Outra fonte pagadora
01	Ensino Fundamental		Outra fonte pagadora
	Educação Infantil Pré Escola e Educacional	40	Outra fonte pagadora
01	Ensino infantil e casa funcional	40	Outra fonte pagadora
02	Educação Física	20	cedida



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SERRANA
 Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
 CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
 Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

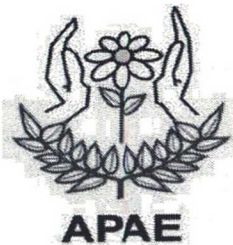
09 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS SALAS A SEREM ADEQUADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Especificação	Metas	Periodicidade	Metodologia	Avaliação
Desenvolvimento de autonomia pessoal.	Estimular o desenvolvimento da autonomia pessoal	Diária	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos e família. Através de atividades diárias que potencialize a capacidade da pessoa com deficiência e que a faça desenvolver sozinho funções a qual tem condições; com a família é feito conforme necessidade orientações pontuais sobre as potencialidades do aluno.	Observação sistemática da melhora no desenvolvimento de autonomia.
Atividades artísticas/culturais	Adquirir conhecimentos das diversas culturas existentes; Realizar exposições de telas de artes; Realizar apresentações culturais; Trabalhar a inclusão Social.	01x por semana.	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens e Adultos. Realizado em sala de aula através de atividades artísticas; Elaboração de materiais para exposições; Participação na aula de dança na Fundação Cultural do Município.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

Atividade de vida diária prática e instrumental.	Trabalha a autonomia, independência dos alunos no seu cotidiano.	Diária	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Diariamente dentro do espaço da instituição em atividades cotidianas (ex: ir ao banheiro sozinho, comer sozinho, manuseio de talheres, e afins) utilizando também a Casa Funcional.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada bimestralmente e também observação sistemática.
Cidadania	Conhecer os direitos e deveres, respeitar as diferenças e o próximo	Diária	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Em todas as atividades desenvolvidas por professores e equipe técnica, em espaços internos e externo da instituição.	Observação sistemática e divulgação em redes sociais.
Projeto Prevenção à única solução	Conscientizar a família e a comunidade quanto à prevenção de doenças.	21 a 28 de agosto.	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos e família. Realiza-se uma semana de palestras e atividades voltadas para prevenção, melhora a conscientização da comunidade.	Instrumental de registro da atividade. Veiculação nas redes sociais.
Projeto Música	Melhorar aspectos psicomotores; comunicação; desenvoltura e trabalho com socialização.	2x por semana.	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Realizado dentro da instituição em uma sala específica para esta finalidade.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

Projeto Higiene Pessoal	Melhorar a auto estima e qualidade de vida.	01x por semana	Trabalho realizado com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Orientação a escovação, banho e higienização pessoal desenvolvido na Casa Funcional.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.
Projeto Brincadeira Terapêutica	Melhorar a interação social; Respeito ao próximo; desenvolver aspectos pessoais como saber esperar, ter paciência, saber dividir e partilhar.	01x por semana	Trabalho realizado com Crianças na Brinquedoteca e também na Sala de Jogos.	Observação sistemática do relacionamento interpessoal.
Comunicação alternativa	Auxilio na comunicação de pessoas não verbais	Diariamente	Em sala de aula é confeccionado a rota das atividades realizadas na instituição e também um quadro de receitas; para alunos que não possuem a linguagem verbal desenvolvida é construído juntamente com o mesmo um livro de comunicação.	Quadro de Rotina; Livro de Comunicação Alternativa; Quadro de receitas – bolo, doces e afins.
Currículo Funcional	Instrumentos utilizados para trabalhar o individuo de maneira integral, competências e habilidades	Diariamente	Confecção de instrumentos que auxiliem os indivíduos em suas atividades diárias; orientações que tornem o indivíduos atuante.	Observação sistemática das intervenções ou adaptações realizadas.
Integração Sensorial	Estimula a propriocepção organizando as sensações do corpo para criar novas habilidades	Semanal	Realizado por terapeuta ocupacional	Registro em prontuário de atendimento



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

Psicomotricidade	Melhorar a coordenação motora fina e grossa; melhorar aspectos cognitivos (atenção, concentração, raciocínio e memória).	Diariamente	Trabalho realizado com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos através de atividades desenvolvida por técnicos e professores	Registro em prontuário quando a atividade ocorrer com técnico; Registro em prontuário diário quando for realizado por professor.
Projeto Mão na Massa	Desenvolver autonomia no preparo da própria alimentação; realizar a higienização dos alimentos e utensílios culinários; trabalhar noções de matemática, biologia, raciocínio lógico e noções de perigo.	Semanalmente	Trabalho desenvolvido com adolescentes, jovens e adultos. Os alunos aprendem a cozinhar pratos triviais, a comer sozinho, a utilizar os utensílios de culinária e domésticos.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.
Oficina de Artesanato	Realizar atividades manuais de artesanato; estimular o desenvolvimento da criatividade, concentração, coordenação, auto estima e trabalho em equipe.	Diária	Trabalho desenvolvido com Adolescentes, Jovens e Adultos	Instrumental de avaliação pedagógica realizada diariamente.
Apoio à família na função protetiva	Garantir de direitos da pessoa com deficiência.	Conforme demanda e necessidade das famílias.	Trabalho desenvolvido com os responsáveis familiares através de reuniões ou atendimentos individuais onde se realiza orientações pontuais a cerca dos direito da pessoa com deficiência.	Observação e acompanhamento da família a cerca das orientações realizadas; registro em prontuário.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO- CRONOGRAMA ANUAL

Valores depositados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

Janeiro 2020 – 5.333,33 (Evento Fé na Vida)

Previsão para Janeiro de 2020 – R\$ 9.000,00 (Fé na Vida) sendo que 5% ficam retidos para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Serrana.

Especificação	FMDCA 14.333,33	%
Recursos Humanos e Encargos	-	-
Material Consumo: alimentação, limpeza, higiene pessoal, didático, pedagógico, escritório, Combustível, informática, comemorações, etc.	-	-
Prestação de Serviços	2.000,00	-
Reformas / reparos	11.883,33	-
Aquisição material permanente, móveis e eletrodomésticos.	-	-
Capacitação, Treinamento, assessoria etc.	-	-
Passeios	-	-
FMDCA (Retido 5%) 9.000,00	450,00	
TOTAL	14.333,33	-



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

12 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO R\$ 13.883,33

Janeiro 2020
R\$ 13.883,33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- apaeserrana@hotmail.com
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Documentos para Prestação De Contas:

Relação de Pagamentos:

- Anual com:
 - Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros e Anexo 7;
 - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

*Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Serrana, 20 de janeiro de 2020.

Ilson José Goulart
Presidente da APAE

Sinara C. Mantovani Leandro
Responsável Técnico do Projeto